



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.324/2005

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES – ACISJC - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Em consonância com a Lei nº. 1.308/2005, fica declarada de utilidade pública a **Associação Comercial e Industrial de São José do Calçado/ES – ACISJC**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.959.910/0001-94, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos no livro “A” de “Registro de Pessoas Jurídicas”, às fls. 11, verso, na data de 21/07/2000, sob o nº. 78.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE –SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e cinco (2005).

Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal